



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1147ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**, Dr. **Luís Francisco Ribeiro** e o Conselheiro Suplente **Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares**. Justificadas as ausências da Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes** e do Dr. **Aristides Silva Pinheiro**.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Administrativo nº 033/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 095/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência com idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 134/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade no Atlantic City Club. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento Administrativo nº 033/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de abandono. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.5 Procedimento Administrativo nº 29/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perda de adicionais em decorrência de redução de carga horária de servidor estadual, pai de criança com deficiência. Promoção de Arquivamento –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.6 Procedimento Administrativo nº 036/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Redução de carga horária para pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.7 Procedimento Administrativo nº 075/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 122/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Retenção de cartão de benefício previdenciário. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.9 Notícia de Fato nº 001/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possível agressão contra menores – Disque Denúncia nº 403.517. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 003/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Tratamento de saúde fora do domicílio. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.11 Notícia de Fato nº 05/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Relatório do Conselho Tutelar de Queimada Nova/PI, no qual é noticiado a suposta prática de negligência aos direitos de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.12 Notícia de Fato nº 007/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar notícia de exploração de trabalho infantil. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.13 Procedimento de Investigação Preliminar nº 43/2013 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos para paciente que sofre de problemas mentais. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.14 Procedimento de Investigação Preliminar nº 60/2013 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providências acerca da situação de negligência acentuada vivida por idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.15 Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2014 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.16 Procedimento Preparatório nº 49/2014 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de supostas agressões psicológicas a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.17 Notícia de Fato nº 012/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar notícia de não realização de cirurgia de catarata em paciente, por parte do Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.18 Notícia de Fato 2014 - nº 016/ABRIL. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades no concurso para o cargo de Professor 1º Ciclo - SEMEC. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.19 Procedimento de Investigação Preliminar nº 012/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Processo de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Curralinhos/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.20 Notícia de Fato nº 019/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apuração de possível abuso de autoridade praticado por policiais militares. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 Procedimento de Investigação Preliminar nº 29/2012 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco vivido por pessoa portadora de necessidade especial. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e que não há situação de risco configurada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Administrativo nº 78/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade de acesso para realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que o declarante informou que sua mãe realizou o exame de biópsia de que necessitava, no mês de maio de 2012, porém a mesma já tinha falecido. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Procedimento Preparatório nº 40/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração de possível irregularidade quanto à demora na dispensação do medicamento insulina lantus solostar 40mg/dia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, em certidão acostada aos autos, foi informado que a paciente já se encontrava recebendo o medicamento regularmente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 094/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência nos cuidados com idoso e deficiente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, após a devida instrução procedimental, foi acostada aos autos certidão informando que tanto o idoso quanto seu cuidador faleceram e a pessoa com deficiência foi morar com sua irmã, em endereço desconhecido. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Notícia de Fato 2014 - nº 075/agosto. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Possíveis irregularidades sobre os vencimentos do servidor da ALEPI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que se trata de questão de direito individual cuja competência é da Defensoria Pública do Piauí.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.6 Procedimento Administrativo nº 36/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Situação de risco vivenciada por menor. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e que não há situação de risco configurada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento Administrativo nº 50/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e que não há situação de risco configurada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8 Inquérito Civil Público nº 24/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Execução do Programa Gestão da Polícia de Segurança Alimentar e Nutricional – ações funcionamento dos conselhos de assistência social e apoio à organização e gestão do sistema único de assistência social. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 40, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que, não se verificando mais campo de atuação do Ministério Público Estadual, resta justificada a promoção de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 047/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que, em relatório expedido pelo setor da Equipe Multiprofissional, é informado que a idosa não apresentava sinais de maus-tratos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Inquérito Civil Público nº 19/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Execução do Programa Brasil Escolarização – ação distribuição de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

materiais e livros didáticos para o ensino fundamental. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 40, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que, não se verificando mais campo de atuação do Ministério Público Estadual, resta justificada a promoção de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Procedimento de Investigação Preliminar nº 06/2014 - 3ªPJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Agressão física e psicológica a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que o idoso afirmou que é bem cuidado pelo seu filho, que se alimenta bem e que deseja continuar morando com seu filho, que a visita do CREAS ocorreu de forma tranquila, não havendo nenhum tipo de ameaça ou briga. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Sindicância: 102/PI2006/STJ. Origem: Núcleo das Promotorias da Fazenda Pública. Representante: Ministério Público Federal. Representados: Desembargadores do TJ/PI. Promoção de Arquivamento – Promotores de Justiça: Edilsom Farias e Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista o decurso de tempo, considerando a ocorrência da prescrição do delito, consoante o art. 319 da lei substantiva penal, a inexistência de provas que caracterizem atos de improbidade por parte dos Desembargadores investigados, bem como a ocorrência do lapso prescricional quinquenal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Preparatório nº 137/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora injustificada do atendimento integral de uma criança na rede hospitalar do município de Teresina, que necessita realizar um pequeno procedimento cirúrgico. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que a mãe do menor afirmou que este foi submetido a um pequeno procedimento cirúrgico no Hospital Infantil Lucídio Portela, conforme solicitado no procedimento, confirmando assim a resposta da Secretaria Municipal de Saúde. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.14 Procedimento Administrativo nº 000003-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em procedimento de transplante. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que a doação foi autorizada de forma expressa, com a identificação do órgão e indicação de testemunhas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Preparatório nº 1.27.001.000149/2013-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Fernanda Vieira Medeiros. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, conforme o art. 10, §4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/07, devendo a Promotoria de Justiça de Picos colacionar aos autos a indicação das ações civis públicas que deram ensejo ao arquivamento do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Notícia de Fato 2013 – Nº 103/JUNHO. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de repasse de verba pela prefeitura, restituição do prédio referente à Fundação Taquiri – FUNTAQ. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foi realizada audiência na qual ficou acertado que seria assinado um novo contrato de comodato, cuja cópia foi enviada ao Promotor de Justiça, que a requisitou à Secretaria Municipal de Educação. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.17 Inquérito Civil nº 10/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Investigar, apurar e coibir a utilização abusiva de instrumentos sonoros e/ou acústicos por parte de pessoas físicas e jurídicas do município de Uruçuí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Talita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 40, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e que não foi necessário o ajuizamento de Ação Civil Pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento Administrativo nº 04/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Defesa dos direitos de criança portadora de Síndrome de Down. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e que não há situação de risco configurada.

Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.19 Procedimento Administrativo nº 33/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Frequência e permanência de adolescente em bar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis e que não há situação de risco configurada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20 Procedimento Preparatório nº 042-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Audiência de doação de órgãos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista o atendimento da solicitação de audiência e a ratificação da livre vontade feita diante do órgão ministerial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.21 Procedimento Administrativo nº 32/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Declarante: Francisca de Oliveira. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que o procedimento não se realizou por recomendação médica, não havendo outras providências a serem tomadas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.22 Procedimento Preparatório nº 132/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de fornecimento do medicamento Besilato de Anlodipino + Valsartana (Diovan Anlo Fix 320/10mg) pela FMS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista o falecimento do paciente que necessitava do medicamento em questão, fato lamentável porquanto se tratava de pessoa empenhada na causa dos pacientes renais crônicos e que não viu, infelizmente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

atendida sua pretensão. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.23 Notícia de Fato 2014 – nº 003/Janeiro. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Reivindicações dos policiais militares e bombeiros militares sobre o tempo de atividades das praças e oficiais. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que foi alcançado o objetivo do procedimento, com a aprovação da Lei nº 6.467/2014. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.24 Procedimento Preparatório nº 28/2014-3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento do medicamento Sildanefil 20mg. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que se verifica que houve a dispensação do medicamento de uso contínuo em favor do paciente, consoante termo de declaração prestada pelo reclamante, a cargo da Farmácia de Componentes Especializados do Estado do Piauí em Picos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.25 Procedimento Administrativo nº 29/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de crianças e adolescentes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a comprovação do fechamento do estabelecimento dos denunciados, o que implicou na perda do objeto do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.26 Processo Administrativo nº 059/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência, violência física e psicológica. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, conforme o art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista não estar evidenciado procedência quanto às acusações citadas na denúncia. **Decisão: o Egrégio Conselho**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.27 Procedimento Administrativo nº 41/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Agressão física. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos declinados, não há mais necessidade de prosseguimento deste, posto que ajuizada a competente ação com objetivo de obtenção de medida protetiva de acolhimento em favor do adolescente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.28 Notícia de Fato nº 016/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar negativa de concessão de sonda gastronômica à pessoa com necessidades especiais. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos declinados, não há mais necessidade de prosseguimento deste, posto que o Hospital concedeu a sonda gastronômica pleiteada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.29 Processo Administrativo nº 91/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP/PI, tendo em vista que, diante das diligências realizadas pela representante ministerial verificou-se que o fato denunciado que ensejou a instauração do processo não foi confirmado, assim, desnecessário o prosseguimento do feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra pauta, dos seguintes processos de sua relatoria:

Procedimento Preparatório nº 136/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa, por parte do município de Teresina, da dispensação da agulha específica para aplicação de Insulina Lantus e Novorapid. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Dr. Luís Francisco Ribeiro. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de ter restado configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos declinados, não há mais necessidade de prosseguimento deste, posto que ajuizada a competente ação mandamental em favor do paciente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 061/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foram realizadas diligências no sentido de que fosse reconhecida a paternidade da menor, não havendo mais providências a serem tomadas, uma vez que a mãe declarou não saber identificar o genitor da filha. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Preparatório nº 40/2014-3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, estando comprovado nos autos que o pleito foi atendido, já que o paciente está recebendo regularmente as medicações, portanto, garantido o seu direito líquido e certo à saúde, com a regularização do fornecimento do aludido medicamento, afigura-se que o procedimento perdeu o objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Preparatório nº 15/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade correspondente a negativa de dispensação de dieta alimentar pela FMS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento da instauração do procedimento, diante dos fatos declinados, não há mais necessidade de prosseguir no feito, pois a paciente teve seu pleito atendido, conforme documentos acostados aos autos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou a inclusão, extra pauta, dos seguintes processos de sua relatoria:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Processo Administrativo nº 001/2014. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital CSMP nº 020/2014 – Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária. **Relator: Conselheiro Suplente Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator aduziu que somente a Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo Silva está inscrita e que sua inscrição foi protocolada em 13 de junho de 2014, portanto, obedecendo ao prazo de dez dias estabelecido no edital, que foi publicado em 04 de junho do corrente ano. Ressaltou que a Sra. Secretária do Conselho Superior informa nos autos que a candidata é a 32ª na ordem de antiguidade e integrante do 9º quinto sucessivo das Promotorias de Justiça Intermediárias e que esta tem, conforme atesta certidão da Corregedoria-Geral, excelente conduta na sua vida pública. Aduziu que a candidata é pontual, produtiva, demonstra zelo no cumprimento de seu dever, reside na Comarca e, conforme consta nos autos, é possuidora de um bom preparo intelectual. Diante do exposto, votou pelo nome da Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva, para remoção, por merecimento, ao cargo de Promotora de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por merecimento, a Promotora de Justiça Micheline Ramalho Serejo Silva, para a Promotoria de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Preparatório nº 58/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental gerada por resíduos sólidos depositados a céu aberto na Rua Marcos Parente, 1490, Bairro de Fátima. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Regis de Moraes Marinho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista o esgotamento de todas as diligências no local e a constatação de não poluição, inexistindo razões que ensejem a propositura de uma eventual ação civil pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 054/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Dificuldade de concessão de CNH para idoso. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que o problema do idoso foi solucionado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 022/2011-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Joselina Solidade da Silva. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Suplente Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que o caso é da competência da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, para onde já foi encaminhada cópia dos autos, uma vez que corresponde à defesa do direito à saúde de caráter individual, com possível responsabilidade criminal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 011/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação do sossego de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi efetivada a construção do alambrado da quadra e que cessou os transtornos aos idosos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Preparatório nº 34/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de procedimento cirúrgico cardíaco através da Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Conselheiro Suplente Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que foi realizada cirurgia cardíaca no paciente menor impúbere, alcançando-se o fim almejado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Inquérito Civil nº 21/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração dos impactos ambientais relacionados ao empreendimento condomínio residencial “Terra Bonita”, bairro Todos os Santos, zona sudeste, Teresina-PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Regis de Moraes Marinho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista o esgotamento de todas as diligências no local e a constatação de que as obras do condomínio sequer foram executadas, inexistindo razões que ensejem a propositura de ação civil pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Inquérito Civil Público nº 28/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Irregularidades na utilização de recursos do programa “Luz para todos”, bem como na cobrança de taxa de iluminação pública dos usuários da localidade Buritzal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que o Ministério Público Estadual não possui atribuições para investigar irregularidades na aplicação de recursos do programa federal “Luz Para Todos”, sendo esta competência do Ministério Público Federal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Preparatório nº 44/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades da demora de marcação de consulta no Hospital do Satélite. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista a realização das consultas no HGV, ensejando o atendimento do pleito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 02/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora na realização de cirurgia buco-maxilar no HUT - Zenon Rocha. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista a realização das cirurgias buco-maxilares no Hospital HUT – Zenon Rocha, ensejando o atendimento do pleito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.1.1 Ofício nº 57/2014 – GAECO/MPPI, informando a instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 05/2014, conforme portaria anexa. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.1.2 Ofício 29ª PJ nº 1164/2014, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios 29ª PJ Nº 166 e 167/2014, conforme Portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.1.3 Ofício 29ª PJ nº 1179/2014, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 29ª PJ Nº 168/2014, bem como a transformação dos Procedimentos Preparatórios nº 84/2012, 21/2013 e 35/2013



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

nos Inquéritos Cíveis Públicos nº 18, 19 e 20/2014, conforme Portarias anexas. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

O Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças, solicitou a suspensão da licença classista, em razão de indicação para atuar junto à Zona Eleitoral de Simões, no período de 1º a 06 de outubro. **Deferido, à unanimidade.**

A Corregedora-Geral fez a leitura do Ofício nº 0185/2014 – CPM, da lavra da Sra. Herminia Celia Raymundo, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar e Corregedora-Geral do Ministério Público Militar, agradecendo a grandiosa acolhida dispensada por ocasião da 93ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMPEU e destacando a eficiência, dedicação e cordialidade demonstradas pelas Promotoras-Corregedoras Dras. Cléia Fernandes e Raquel Galvão.

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e o Conselheiro Suplente Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.